DECRETO NÚMERO 6565 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal LUISA MARIA DOS SANTOS DE MELO, detentora do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.888/08, em especial a Portaria nº 003, de 18 de janeiro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 91, publicada em 21 e 22 de janeiro de 2017, no jornal "A CIDADE", Edição 2584, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição,** nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **LUISA MARIA DOS SANTOS DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade – RG nº 56.539.489-7 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** nos termos da Portaria nº 003 de 18 de janeiro de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de fevereiro de 2017.

DELCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas